



UFRJ

escola de  
música UFRJ



Fundação Universitária  
José Bonifácio

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
funarte

SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DO  
TURISMO



---

## XXIV BIENAL DE MÚSICA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA - CHAMADA PÚBLICA

O Presidente da Fundação Nacional de Artes – Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U de 08/04/2004, de acordo com a portaria nº 356, da Casa Civil/PR, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, torna público o presente edital de chamamento público, em que a instituição receberá inscrições gratuitas, no período de 09/09/2021 a 24/09/2021 (dezesesseis dias), para a seleção de compositores e obras para a realização da XXIV Bienal de Música Brasileira Contemporânea, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

### **DO OBJETO**

Este edital tem por objeto a inscrição de obras musicais especificamente para fazerem parte da programação de concertos da XXIV Bienal de Música Brasileira Contemporânea, a ser realizada entre os dias 14 e 21 de novembro de 2021. Uma Comissão de Seleção, formada por músicos de notória capacidade, fará a escolha das obras que comporão a programação do evento.

### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos totais para a realização da XXIV Bienal de Música Brasileira Contemporânea correrão pela conta Funcional Programática: T20ZF1AR011 - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira, com aporte financeiro de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).



UFRJ

escola de música UFRJ



Fundação Universitária José Bonifácio

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
**funarte**

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DO TURISMO



## DAS CONDIÇÕES

- 1) Estão aptos a participar da CHAMADA PÚBLICA compositores brasileiros, natos ou naturalizados, ou domiciliados no país há no mínimo três anos;
- 2) É vedada a inscrição de servidores terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Funarte, com o Ministério do Turismo e suas vinculadas;
- 3) Cada proponente poderá enviar apenas uma obra, indicando a categoria da mesma;
- 4) As partituras deverão ser enviadas exclusivamente em arquivo digital, formato PDF, para a equipe organizadora da XXIV Bienal, contendo obrigatoriamente o título, o nome do compositor e data de composição;
- 5) Os compositores poderão sugerir os nomes dos intérpretes. A seleção dos intérpretes, todavia, é prerrogativa da Comissão de Seleção levando em conta as limitações orçamentárias e operacionais do evento e a disponibilidade dos intérpretes. Não sendo residentes no Rio de Janeiro, a Funarte não poderá assumir despesas com o deslocamento e estadia dos intérpretes, que deverão participar nas mesmas condições dos demais músicos convidados;
- 6) As obras propostas pelos compositores serão examinadas pela Comissão de Seleção designada pela Funarte;
- 7) Apenas após a divulgação dos compositores selecionados os mesmos encaminharão as partes instrumentais em formato PDF para a Funarte. As partes devem ser correspondentes à obra selecionada, na mesma versão, não podendo haver divergências entre a partitura submetida à seleção e as partes;
- 8) Os compositores das obras selecionadas para apresentação na XXIV Bienal receberão, a título de direitos autorais e de utilização das partituras, o valor bruto de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) após a entrega das partituras e partes cavadas e no prazo estipulado no cronograma deste edital.

## DAS OBRAS

São quatro as categorias de formações instrumentais e vocais de obras previstas para apresentação na XXIV Bienal, a saber:



UFRJ

escola de música UFRJ



Fundação Universitária José Bonifácio

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
funarte

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DO TURISMO



**CATEGORIA 1:** obras para orquestra de cordas e orquestra de câmara, com um ou sem solista, com limite máximo de 22 executantes no palco da Sala Cecília Meireles.

**CATEGORIA 2:** obras para conjuntos de câmara com até nove intérpretes e mais um eventual regente. Em razão dos motivos expostos para o controle dos protocolos sanitários, é RECOMENDÁVEL que os compositores encaminhem obras para as formações de duo a noneto, com ou sem piano, com eventual participação de violão e limitada percussão, ou que encontrem disponibilidade de execução pelos grupos de câmara atuantes na cidade do Rio de Janeiro com experiência na execução do repertório contemporâneo, evitando, assim, a necessidade de arregimentar músicos para a formação de grupos esporádicos (consultar lista de grupos em anexo).

**CATEGORIA 3:** obras para instrumentos solo.

**CATEGORIA 4:** obras de difusão exclusivamente eletroacústica ou mista, com a participação de até quatro instrumentistas.

- 1) As obras enviadas devem ter sido compostas entre 2017 e 2021 e não podem ter sido apresentadas em edições anteriores da Bienal;
- 2) As obras deverão ter a duração máxima de 12 minutos;
- 3) A participação de cantores nas categorias 1, 2 e 4 será limitada a um solista, dentro do limite máximo de músicos no palco. Excepcionalmente não serão aceitas obras para coro na edição de 2021;
- 4) Em todas as categorias, não será aceita a inclusão de marimba de cinco oitavas;
- 5) Em todas as formações instrumentais a percussão será limitada a três tímpanos por um instrumentista e a oito percussões por no máximo dois instrumentistas;
- 6) As obras de música eletroacústica, mista ou acusmática deverão relacionar todos os equipamentos necessários à sua apresentação;
- 7) Obras com texto poético que não estiverem em domínio público deverão ser acompanhadas de declaração do detentor dos direitos sobre o texto, autorizando, sem ônus para a Funarte, sua execução, gravação e filmagem pelas mencionadas



UFRJ

escola de música UFRJ



Fundação Universitária José Bonifácio

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
funarte

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DO TURISMO



instituições, com sua difusão ao vivo pela internet, posterior disponibilização em plataformas digitais e nos portais da Funarte e veiculação em TVs públicas. A declaração será entregue mesmo quando o autor do texto for também o compositor da obra musical proposta.

A seleção da obra para a XXIV Bienal implicará em:

- 1) Um pagamento bruto no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), devido ao compositor por direito autoral e utilização de partituras e partes para ensaios e execução em concerto da Bienal;
- 2) A apresentação da obra durante a XXIV Bienal e eventuais duas execuções posteriores organizadas pela Funarte;
- 3) A gravação vídeo-sonora pela Funarte para fins documentais;
- 4) A difusão não comercial pela internet ou rede pública de televisão, ao vivo ou posterior, por iniciativa da Funarte ou por instituição pública por ela autorizada.

O valor a ser pago aos intérpretes selecionados pela Funarte para a realização das obras contemplará esses dispositivos, no que lhes disser respeito. Os recursos previstos serão depositados, em parcela única, exclusivamente na conta corrente do proponente contemplado, em caso de pessoa física, ou da pessoa jurídica que o represente com exclusividade para este evento.

#### **DA APRESENTAÇÃO DAS OBRAS**

As obras enviadas para a Comissão deverão ser:

- 1) Editoradas em computador, em programa de edição musical. Não serão aceitas partituras e partes em manuscritos;
- 2) As partes instrumentais e vocais das obras que forem selecionadas deverão ser encaminhadas pelos respectivos compositores formatadas para impressão e para uso em dispositivos digitais de leitura musical, com especial atenção para as viradas de páginas, quando houver;



UFRJ

escola de música UFRJ



Fundação Universitária José Bonifácio

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
**funarte**

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DO TURISMO



- 3) Por não haver exigência de ineditismo, todas as obras deverão ser identificadas com o título, nome do compositor e ano de composição;
- 4) A primeira página da partitura de obra orquestral ou para conjunto de câmara deverá informar todos os instrumentos e/ou vozes exigidos para sua execução, em todos os naipes;
- 5) As obras para música eletroacústica mista serão enviadas em partitura na forma acima indicada, e em arquivo de áudio (wav); as obras acusmáticas serão enviadas em arquivo de áudio (wav), na forma acima indicada. Essas obras deverão relacionar todos os equipamentos necessários à sua realização.

### **DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições estarão abertas até o dia 24 de setembro do corrente ano (16 dias a contar da publicação desta chamada pública) e constarão dos seguintes itens:

- A. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- B. Partitura(s) da(s) obra(s) inscrita(s) em formato PDF;
- C. Arquivo MIDI com o áudio da partitura;
- D. Arquivo de áudio (wav) para as obras eletroacústicas;
- E. Declarações necessárias.

Os itens acima relacionados deverão ser enviados como anexo para o e-mail [bienalxxiv@funarte.gov.br](mailto:bienalxxiv@funarte.gov.br) identificando a mensagem como XXIV BMBC – AUTOR – TÍTULO DA OBRA.

- 1) Os itens devem ser enviados em um único e-mail, em arquivos separados ou reunidos em pasta compactada;
- 2) Após o envio da partitura, não será admitida alteração, correção ou complementação de qualquer natureza;
- 3) Serão desclassificadas as inscrições apresentadas em forma diversa da descrita;
- 4) A Funarte não é responsável por partituras enviadas para endereço eletrônico errado, fora do prazo determinado neste edital, por arquivos fora do formato ou que estejam corrompidos.



UFRJ

escola de música UFRJ



Fundação Universitária José Bonifácio

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
funarte

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DO TURISMO



## DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os projetos inscritos serão avaliados em 3 (três) etapas:

- 1) HABILITAÇÃO: triagem, de caráter eliminatório, coordenada pelo Centro da Música da Funarte, com objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas neste edital para inscrição;
- 2) AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: de caráter eliminatório, realizada por Comissão de Seleção nomeada por portaria do Presidente da Funarte;
- 3) A Comissão de Seleção indicará 48 (quarenta e oito) obras, que serão distribuídas por concertos no período de realização da XXIV Bienal;
- 4) A Comissão de Seleção poderá desqualificar obras cuja formação instrumental e/ou vocal não seja viável ou possível de reunir ou que impossibilite a aplicação dos protocolos sanitários;
- 5) As obras selecionadas só serão confirmadas na programação após a garantia de aceitação por parte dos intérpretes indicados ou convidados;
- 6) O número de obras selecionadas para a Categoria 1 ficará condicionada à disponibilidade das orquestras do Rio de Janeiro em participarem da XXIV Bienal, inserindo o concerto em suas temporadas anuais.

## DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção referida no capítulo DO OBJETO será composta por um mínimo de cinco e um máximo de nove membros e supervisionada pela equipe do Centro da Música da Funarte ou por representante designado pelo Presidente dessa Fundação.

A avaliação e a seleção das obras serão compostas de uma única etapa eliminatória, de acordo com os critérios e pontuações abaixo:

- 1) Conformidade com as especificações constantes deste edital, referentes à instrumentação, apresentação e duração das obras propostas;
- 2) Qualidade musical.



UFRJ

escola de música UFRJ



Fundação Universitária José Bonifácio

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
**funarte**

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DO TURISMO



- 3) Formação instrumental compatível com a disponibilidade de instrumentos e instrumentistas.
- 4) Viabilidade de execução em no máximo cinco ensaios.

A Comissão de Seleção poderá:

- 1) Estabelecer critérios de avaliação eliminatório das obras a partir das diretrizes gerais definidas no item 2 acima deste capítulo;
- 2) Solicitar perícia para dirimir dúvida quanto à duração de obra proposta, que terá como referência o arquivo de áudio enviado;
- 3) Remanejar o número de obras selecionadas para as categorias referidas no capítulo DAS OBRAS, caso constate que as quantidades de obras propostas para alguma categoria não atendem aos critérios de seleção ou para as quais não sejam encontrados intérpretes.

Ao final dos trabalhos, a Comissão de Seleção apresentará ata com os critérios referidos nesta CHAMADA PÚBLICA, trazendo a relação de selecionados e suplentes, além de outras informações que julgar convenientes.

## **DA HOMOLOGAÇÃO**

A Relação dos selecionados será publicada em Diário Oficial da União.

A Funarte divulgará também a relação dos selecionados em suas páginas eletrônicas ([www.funarte.gov.br](http://www.funarte.gov.br)) e redes sociais.

## **DOS RECURSOS**

Poderão ser interpostos recursos justificados para o endereço [bienalxxiv@funarte.gov.br](mailto:bienalxxiv@funarte.gov.br) identificando a mensagem como RECURSO XXIV BMBC – AUTOR, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado.

- 1) Não serão aceitos recursos enviados por outros meios;
- 2) Os recursos serão julgados em até 5 (cinco) dias úteis pelo Centro da Música da Funarte, assessorada pela Procuradoria Jurídica da Casa;



UFRJ

escola de música UFRJ



Fundação Universitária José Bonifácio

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
**funarte**

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DO TURISMO



- 3) Os resultados dos recursos serão publicados na página eletrônica da Funarte ([www.funarte.gov.br](http://www.funarte.gov.br)), ficando o proponente responsável por acompanhar a atualização das informações.

O resultado final será homologado pelo Presidente da Funarte e divulgado no Diário Oficial da União e na página eletrônica da Funarte ([www.funarte.gov.br](http://www.funarte.gov.br)), com as obras e compositores selecionados.

### DA CONVOCAÇÃO

- 1) Os compositores das obras selecionadas receberão, após a divulgação do resultado final da seleção, mensagem específica com as informações necessárias para a contratação e pagamento;
- 2) Ocorrendo desistência ou impossibilidade de pagamento do prêmio, o valor correspondente será destinado a outro compositor, observada a ordem de classificação dos suplentes estabelecida pela Comissão de Seleção.

### CRONOGRAMA

ETAPA	INÍCIO	FIM
Chamada de compositores e obras	09/09	24/09
Habilitação	09/09	24/09
Análise pela Comissão de Seleção	25/09	07/10
Divulgação do resultado	08/10	---
Recursos	08/10	11/10
Análise dos recursos	11/10	14/10
Divulgação do resultado final	15/10	---
Envio das partes pelos compositores	18/10	21/10
Envio das partes aos intérpretes	22/10	---
Ensaios	23/10	13/11
Concertos	14/11	21/11



UFRJ

escola de música UFRJ



Fundação Universitária José Bonifácio

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
funarte

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DO TURISMO



## DISPOSIÇÕES FINAIS

A gravação e a filmagem referidas no item DAS OBRAS:

- 1) Poderão ter sua divulgação não comercial pela internet feita em tempo real, ao vivo, e também posteriormente, por iniciativa da Funarte;
- 2) Não serão feitas, a critério da organização da XXIV Bienal de Música Brasileira Contemporânea, quando a obra premiada exigir movimentação dos intérpretes fora do palco ou condições que exijam alterações incompatíveis com o posicionamento dos equipamentos previstos para as demais obras ou para as quais não possam ser seguidos os protocolos sanitários;
- 3) O compositor poderá recusar a conservação de sua obra no acervo da Funarte e difusão posterior por internet caso se declare insatisfeito com a sua execução;
- 4) O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente edital.

O premiado está sujeito às penalidades legais pela inexecução do projeto selecionado ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital quando:

- 1) Entregar as partes cavadas além do prazo e fora do previsto nesta CHAMADA PÚBLICA;
- 2) Ficar comprovado que a obra foi apresentada em alguma edição anterior da Bienal de Música Brasileira Contemporânea;
- 3) Na ocorrência dos casos previstos, os recursos pagos serão devolvidos e atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

Os compositores não selecionados poderão solicitar que a Funarte não retenha os arquivos de suas obras em seu acervo.

Os casos omissos serão decididos pelo Presidente da Funarte, após apreciação por seu Centro da Música, ficando desde logo eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica e redes sociais da Funarte ([www.funarte.gov.br](http://www.funarte.gov.br)).



UFRJ

m escola de  
música UFRJ



Fundação Universitária  
José Bonifácio

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
funarte

SECRETARIA ESPECIAL DA  
CULTURA

MINISTÉRIO DO  
TURISMO



---

Esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico

[musicadeconcerto@funarte.gov.br](mailto:musicadeconcerto@funarte.gov.br).

**Tamoio Athayde Marcondes**

Presidente da Funarte



UFRJ

escola de música UFRJ



Fundação Universitária José Bonifácio

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
funarte

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DO TURISMO



## XXIV BIENAL DE MÚSICA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo do proponente: .....

Nome artístico do proponente: .....

Endereço:

Rua ..... nº ..... complemento .....

Bairro..... Cidade ..... UF: .....

CEP: ..... Tel.: ( ) .....

e-mail: ..... Site: .....

Título da obra musical: .....

Sub-título(s) da obra e movimentos ou partes: .....

Ano da composição:..... Duração aproximada: .....

Categoria: [ ] 1 [ ] 2 [ ] 3 [ ] 4

Formação instrumental/vocal: .....

Indicação de intérprete: .....

#### EM ANEXOS:

**1) Currículo em uma página em formato word e PDF;**

**2) Comentário sobre a obra, que poderá ser aproveitado, mediante eventuais adaptações ou modificações, pelo Centro da Música da Funarte, no programa da XXIV BMBC.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



UFRJ

escola de música UFRJ



Fundação Universitária José Bonifácio

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
**funarte**

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DO TURISMO



## DECLARAÇÃO A SER ASSINADA PELO PROPONENTE

### DECLARO:

- 1) que a obra por mim proposta à XXIV Bienal de Música Brasileira Contemporânea, acima intitulada, é de minha integral autoria e nunca foi executada em Bienal de Música Brasileira Contemporânea;
- 2) que em caso da obra ser selecionada, o valor recebido inclui, tanto o que for devido como direito autoral, pela liberação da obra para execução, gravação sonora e filmagem durante sua apresentação na XXIV Bienal de Música Brasileira Contemporânea, e ainda a difusão não comercial da referida gravação e filmagem na internet, bem como até duas outras apresentações posteriores pelo intérprete ou pelo conjunto que a executar. Estou, também, ciente de que as referidas gravação e filmagem serão depositadas no Centro de Documentação da Funarte (CEDOC), onde poderão ser objeto de consulta individual, de acordo com a legislação autoral vigente;
- 3) que tenho pleno conhecimento do edital que lança esta convocatória e de todas as suas exigências.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**ASSINATURA:** .....

**NOME LEGÍVEL:** .....

**Identidade nº:** .....

**Órgão emissor:** .....

**CPF nº:** .....



UFRJ

escola de música UFRJ



Fundação Universitária José Bonifácio

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES  
funarte

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DO TURISMO



## ANEXO

### **Orquestras que confirmaram a participação na XXIV Bienal de Música Brasileira Contemporânea**

- 1) Orquestra Sinfônica da UFRJ (Formato de cordas ou de câmara com até 22 músicos);
- 2) Orquestra Sinfônica da UFRJ (Sopros e percussão: flauta, 3 oboés, 4 clarinetas com requinta e clarone, 2 fagotes com contrafagote, 2 trompas, 1 trombone e 2 percussões);
- 3) Orquestra Petrobras Sinfônica - (Formato de cordas ou de câmara com até 22 músicos);
- 4) Orquestra Sinfônica do Theatro Municipal do Rio de Janeiro (Formato de cordas ou de câmara com até 22 músicos);

### **Grupos de câmara atuantes no Rio de Janeiro com participações em Bienais e experiência na execução de repertório contemporâneo**

- 5) ABSTRAI Ensemble (Soprano, flauta, clarineta, saxofone, violino, violão/guitarra, piano e percussão);
- 6) CRON Ensemble (piano, violino, violoncelo, contrabaixo, flauta, clarineta, fagote, trompa e percussão);
- 7) Quinteto Villa-Lobos (Flauta, oboé, clarineta, fagote e trompa);
- 8) Quinteto Lorenzo Fernandez (Flauta, oboé, clarineta, fagote e trompa);
- 9) Quarteto Suassuna (Violinos I e II, viola e violoncelo);
- 10) Quarteto de cordas da UFF (Violinos I e II, viola e violoncelo);
- 11) Trio Aquarius (Violino, violoncelo e piano);
- 12) Trio Capitu (Flauta, oboé e fagote);
- 13) Duo Santoro (Dois violoncelos).

### **PARA CONSULTA**

#### **CATÁLOGO DA XXI BIENAL**

[https://www.funarte.gov.br/wp-content/uploads/2015/09/XXI-Bienal-de-M%C3%BAsica-da-Funarte\\_cat%C3%A1logo.pdf](https://www.funarte.gov.br/wp-content/uploads/2015/09/XXI-Bienal-de-M%C3%BAsica-da-Funarte_cat%C3%A1logo.pdf)

#### **CATÁLOGO DA XXII BIENAL**

[https://www.funarte.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Catalogo\\_XXII-Bienal-de-Musica-Brasileira-Contemporanea.pdf](https://www.funarte.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Catalogo_XXII-Bienal-de-Musica-Brasileira-Contemporanea.pdf)

#### **CATÁLOGO DA XXIII BIENAL**

[https://www.funarte.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/Programa-XXIII-Bienal-Musica-Contemporanea\\_web.pdf](https://www.funarte.gov.br/wp-content/uploads/2019/11/Programa-XXIII-Bienal-Musica-Contemporanea_web.pdf)